



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
08 – Educação e Cultura
08.42 – Ensino Fundamental
08.42.188 – Ensino Regular
08.42.188.2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3111 – Pessoal Civil R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá cobertura com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03 – Administração e Planejamento
03.07 – Administração
03.07.021 – Administração Geral
03.07.021.2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3111 – Pessoal Civil
TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Dezembro de 1998.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br